

# SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

## EDITAL N° 06/PPGBTC/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **01 de novembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção interna de candidatos(as) a **1 (uma) bolsa** do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

Este edital interno do PPGBTC está vinculado ao edital **26/2024/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf), que deve ser cuidadosamente examinado pelos interessados em participar do presente edital.

### 1. BOLSAS

1.1 O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **1 (uma) bolsa**.

1.2 A duração da bolsa será de 4 (quatro) a 9 (nove) meses.

1.3 As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre setembro e outubro de 2025, observando-se os prazos e trâmites necessários para a implementação da bolsa.

1.4 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro do(a) bolsista por meio de: I. Mensalidade; II. Auxílio deslocamento; III. Auxílio instalação; IV. Auxílio seguro-saúde; e V. Adicional localidade, quando for o caso.

### 2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os requisitos para candidatura neste edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital e no edital 26/2024/CAPES, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no. 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3 O(A) candidato(a) à bolsa deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme edital 26/2024/CAPES.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### III. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

3.1 O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e

II. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### IV. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail: [ppgbtc@contato.ufsc.br](mailto:ppgbtc@contato.ufsc.br) (Assunto: **Seleção PDSE - 2024 – nome do(a) candidato(a)**) até às **23h59 (horário de Brasília) do dia 14 de janeiro de 2025**. Não serão homologadas inscrições enviadas após o prazo e/ou com documentação faltante.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, em português, com no máximo 10 páginas, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, contendo:

a) Título

b) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

c) Objetivos geral e específicos;

d) Metodologia;

e) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

f) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior. Explicitar os motivos pelos quais é indispensável que a pesquisa seja feita na instituição de destino.

g) Referências bibliográficas.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024/CAPES.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024/CAPES.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024/CAPES.

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI acima, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024/CAPES.

## V. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá dia **15 de janeiro de 2025** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

## VI. DA SELEÇÃO

6.1 - A coordenação do PPGBTC designará uma Comissão de Seleção formada por três docentes do Programa para a seleção dos(as) candidatos(as);

6.2 - A seleção realizar-se-á no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**, observando-se os seguintes critérios:

**ETAPA 1: Avaliação do plano de pesquisa.** O plano de pesquisa será analisado e pontuado pela Comissão de Seleção. Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 20 de janeiro de 2025, sem a presença dos(as) candidatos(as)**.

**ETAPA 2: Entrevista.** Essa etapa ocorrerá entre os dias **22 e 23 de janeiro de 2025**. Essa etapa ocorrerá em sessão fechada com a Comissão de Seleção, por via remota através do programa **Google Meet**, conforme o cronograma e links para acesso a serem divulgados na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>); A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos(as) candidatos(as);

6.3 - Baseada nos documentos apresentados e nas etapas de avaliação, a comissão levará em consideração os seguintes aspectos no processo de seleção:

I. Adequação da documentação do candidato aos requisitos exigidos por este edital;

II. Qualificação do(a) candidata(o), mediante avaliação do *Curriculum Vitae* e desempenho acadêmico, mediante avaliação do Histórico Escolar, além de potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese do(a) discente e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

## VII. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará pela pontuação geral, em ordem decrescente.

7.2 A lista de classificação será divulgada no site do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

## VIII. RECURSOS

8.1 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO 1 e enviados para o e-mail: [ppgbtc@contato.ufsc.br](mailto:ppgbtc@contato.ufsc.br)

8.2 - Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado por meio do formulário anexo a este edital (Anexo I). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente edital seguirá o cronograma indicado na tabela abaixo.

**Tabela 1:** Cronograma do edital.

Atividade	Datas	Responsável / Local
Divulgação do Edital 01/PPGBTC/2024	25/10/2024	Comissão (Site PPG)
Inscrições	01/11/2024 a 14/01/2025	E-mail (Item 4.1)
Homologação das inscrições	15/01/2025	Comissão (item 5.1)
Prazo para interposição de recurso de homologação	Até 72 horas da divulgação da homologação.	Candidato(a) por e-mail
<b>Avaliação dos planos de pesquisa</b>	20/01/2025	Comissão (Item 6.2)
<b>Entrevistas com os(as) candidatos(as)</b>	22/01/2025 a 23/01/2025	Remota (Item 6.2)
Divulgação do resultado preliminar	24/01/2025	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso	Até 72 horas da divulgação do resultado preliminar.	Candidato(a) por e-mail
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>30/01/2025</b>	<b>Comissão (Site PPG)</b>
Inscrição no sistema da CAPES	<b>04/02/2025 a 04/03/2025</b>	Candidato(a) aprovado(a) - site Capes

## X. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

10.1 Após a seleção interna **o(a) candidato(a) aprovado(a)** deverá realizar a inscrição no sistema da CAPES, estritamente em conformidade com o edital 26/2024/CAPES, por meio do link fornecido no edital, preenchendo o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

10.2 A inscrição de cada candidato(a) no sistema da CAPES é de responsabilidade deste(a).

8.4 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no edital 26/2024/CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A implementação da bolsa dependerá do correto envio dos dados e documentos por parte do(a) candidato(a) classificado(a), no sistema da CAPES, conforme o edital PDSE 26/2024/CAPES.

11.2 Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.

11.3 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, seis meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

11.4 A qualquer momento poderão ser anuladas a inscrição e a seleção de candidatos(as), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 A inscrição no processo seletivo implicará no **conhecimento e aceitação** das condições estabelecidas neste edital e no edital **PDSE 26/2024/CAPES** e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

11.6 O PPGBTC divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo na página do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>);

11.7 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: [ppgbtc@contato.ufsc.br](mailto:ppgbtc@contato.ufsc.br) ou pela página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

Florianópolis, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Aguinaldo Roberto Pinto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Número Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº matricula: \_\_\_\_\_ Nº CPF \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Assinatura: \_\_\_\_\_